



**EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.10.01/2023-08/CP**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº 30.06.002/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL DA SESSÃO:** 21 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10H:00MIN.

**LOCAL:** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1353, CENTRO, AMONTADA/CE.

*Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:*

*ANEXO I – Termo de Referência; Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária/Memorial de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;*

*ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;*

*ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária e especificações dos serviços*

*ANEXO IV – Modelo de Declarações;*

*ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável)*

*ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);*

*ANEXO VII – Minuta do Contrato;*

**2.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

1.1. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

1.2. A presente licitação estima-se em **R\$ 903.198,78 (novecentos e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA – LAGOA GRANDE	R\$ 466.771,58
02	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA– CABATAN	R\$ 436.427,20
<b>VALOR GLOBAL .....</b>		<b>R\$ 903.198,78</b>

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;



- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### **JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:**

I. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: [coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com](mailto:coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com), à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através



de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3. - Que seja prestada, na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação de cada lote, conforme planilha abaixo, junto à Prefeitura Municipal de Amontada – (**Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil**):

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA – LAGOA GRANDE	R\$ 4.667,71
02	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA – CABATAN	R\$ 4.364,27

-Caso a empresa licitante for participante de todos os lotes poderá apresentar uma única garantia no valor de **R\$ 9.031,98 (nove mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos)**.

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.10.01/2023-08/CP.**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.10.01/2023-08/CP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

**4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

**4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

**4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.2.1 - Para fins de **qualificação técnico-operacional**, além de prova de inscrição ou registro da **licitante** válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestados(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s) com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com as seguintes parcelas de maior relevância:

**-LOTE I:**

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA: 3.376,98m<sup>2</sup>;



b) MEIO FIO DE CONCRETO: 1.125,66m.

**-LOTE II:**

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA: 3.119,69m<sup>2</sup>;

b) MEIO FIO DE CONCRETO: 1.085,65m.

4.2.2.2 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto, com as seguintes parcelas de maior relevância:

**-LOTE I:**

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA<sup>2</sup>;

b) MEIO FIO DE CONCRETO.

**-LOTE II:**

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA;

b) MEIO FIO DE CONCRETO.

4.2.2.2.1.-A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia da Carteira de trabalho (CCPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

**4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 Tratando-se de empresas recém-constituídas e não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

**4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

### 4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.

4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante **OU** Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4. Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

**-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;**

**-COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS**

**-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;**

**-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



- 7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.8- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

- 10.1- O prazo para execução dos Serviços é de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;
- 10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.
- 10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

## 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.





### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

### **15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000.

### **16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

### **17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.



- 21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.
- 21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.
- 21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.
- 21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

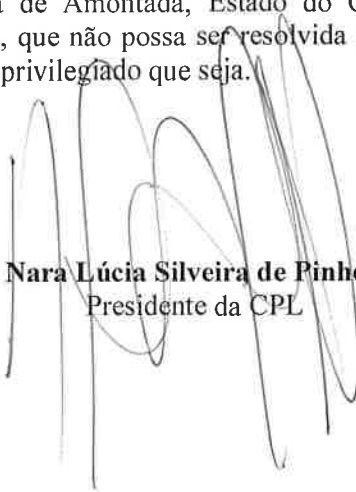
22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: [licitacao.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitacao.amontada.ce@gmail.com), inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

## **23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 17 de outubro de 2023.

  
**Nara Lúcia Silveira de Pinho**  
Presidente da CPL



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b></p> <p>( ) Aquisição          ( ) Prestação de Serviço  <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia          ( ) Locação de Imóveis          ( ) Outros</p>	<p><b>ORGÃO EMITENTE:</b></p> <p>0401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>LICITAÇÃO 2023          CONCORRÊNCIA PÚBLICA</p>
--	--	---

<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b></p> <p>0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</p>	<p><b>ELEMENTO DE DESPESA</b></p> <p>4.4.90.51.00</p>
---	---

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS												
01	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA. CONSTAM OS SEGUINTE ANEXOS: PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p>VALOR GLOBAL DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS: R\$ 903.198,78 (novecentos e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="294 1451 1502 1608"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>DESCRIÇÃO DO LOTE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>PAVIMENTAÇÃO ME PEDRA TOSCA – LAGOA GRANDE</td> <td>R\$ 466.771,58</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA- CABATAN</td> <td>R\$ 436.427,20</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>VALOR GLOBAL .....</b></td> <td><b>R\$ 903.198,78</b></td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR	01	PAVIMENTAÇÃO ME PEDRA TOSCA – LAGOA GRANDE	R\$ 466.771,58	02	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA- CABATAN	R\$ 436.427,20	<b>VALOR GLOBAL .....</b>		<b>R\$ 903.198,78</b>
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR											
01	PAVIMENTAÇÃO ME PEDRA TOSCA – LAGOA GRANDE	R\$ 466.771,58											
02	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA- CABATAN	R\$ 436.427,20											
<b>VALOR GLOBAL .....</b>		<b>R\$ 903.198,78</b>											

**JUSTIFICATIVA:**

Amontada está localizada na microrregião de Itapipoca, Estado do Ceará, estando distante da Capital Fortaleza 167km. O desenvolvimento sustentável do turismo e do comércio local são metas da administração para geração de renda, com a viabilização de acesso rápido e seguro as nossas belezas naturais, como também, aos comércios locais. Portanto a contratação decorre da necessidade de pavimentar nossas vias viárias, melhorando assim a trafegabilidade de veículos e pedestres com a pavimentação em pedra tosca das Localidade de Cabatan e Lagoa Grande, localidades vizinhas e ainda, de visitantes de outras localidades e estados.

**ORDENADOR DE DESPESAS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA**



**CONSIDERAÇÕES:**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.
- 1.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.
- 1.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 1.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 1.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que



deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

2.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Euclides de Azevedo Santos, designado pelo Secretário de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

#### **5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1- Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a contar da ordem de serviço.

5.2 -O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 09.10.01/2023-08**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

**LOTE**  
**I**

**PAVIMENTAÇÃO**

**LAGOA GRANDE**





# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%		



## I. MOVIMENTO DE TERRA

**REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO GENERALIDADES:** A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. **MATERIAIS:** Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. **EQUIPAMENTOS:** São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneus c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa **EXECUÇÃO:** Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

### 1.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

## 2. OBRAS DE DRENAGEM

**CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM LASTRO DE BRITA, ESPESSURA = 10CM, LARGURA = 35CM.** A sarjeta em concreto, confeccionada sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer as condições de altura, alinhamento e perfil transversal, exigidos.

### 2.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

## 3. PAVIMENTAÇÃO


**COLCHÃO DE AREIA** O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria: - PENEIRA Nº 3 (6,35) 100% QUE PASSA - PENEIRA Nº 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

### 3.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

## 4. LIMPEZA DA OBRA

**LIMPEZA GERAL DA OBRA** Após a conclusão dos serviços, será executada a limpeza de toda a obra, ficando a pavimentação isenta de restos de materiais que não foram aplicados na execução dos serviços e retirada dos excessos de areia que porventura existam na pavimentação.

### 4.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

  
Hamilton Monteiro Pascoal  
Eng. Civil  
CREA-CE 10.985-D



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE
LOCAL:	AMONTADA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA :	06/01/2023	BDI :	26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
SINAPI	2022/10	COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
Composições	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							2.305,68
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	40,67	192,14	2.305,68
2		MOVIMENTO DE TERRA							21.274,97
2.1		TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE							21.274,97
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	7.879,62	2,13	0,57	2,70	21.274,97
3		OBRAS DE DRENAGEM							117.537,49
3.1		TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE							117.537,49
3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.251,32	23,80	6,39	30,19	67.967,35
3.1.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	157,59	45,56	12,23	57,79	9.107,13
3.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	78,80	404,80	108,69	513,49	40.463,01
4		PAVIMENTAÇÃO							313.991,60
4.1		TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE							313.991,60
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.753,96	36,65	9,84	46,49	313.991,60
5		LIMPEZA DA OBRA							11.661,84
5.1		TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE							11.661,84
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	7.879,62	1,17	0,31	1,48	11.661,84
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>466.771,58</b>

Hamilton Monteiro Paseoal  
Engº Civil  
CREA-CE: 10.985-D






**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	<b>Composição</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.305,68	0,49
2	MOVIMENTO DE TERRA	21.274,97	4,56
3	OBRAS DE DRENAGEM	117.537,49	25,18
4	PAVIMENTAÇÃO	313.991,60	67,27
5	LIMPEZA DA OBRA	11.661,84	2,50
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>466.771,58</b>	<b>100,00</b>



  
Hamilton Monteiro Pascoal  
Engº Civil  
CREA-CE: 10.985-D



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

DIMENSÕES DA PLACA	LARGURA *ALTURA	ALTURA	LARGURA	QTD
		3,00000000	4,00000000	12,00
				12,00

## 2. MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

#### 2.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

AREA TOTAL REGULARIZ (TRECHO DE LAGOA GRANDE ESTACA 0 A ESTACA 56+5,66)	EXTENSAO*LARG_M ED	EXTENSAO	LARG_MED	QTD
		1.125,66000000	7,00000000	7.879,62
				7.879,62



## 3. OBRAS DE DRENAGEM

### 3.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

#### 3.1.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MEIO FIO LADO DIREITO	EXTENS	EXTENS	QTD
		1.125,68000000	1.125,68
		0	
MEIO FIO LADO ESQUERDO	EXTENS	1.125,64000000	1.125,64
		0	
			2.251,32

#### 3.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

ESCAV SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*LARG*ALT	ALT	EXTENS	LARG	QTD
		0,20000000	1.125,68000000	0,35000000	78,80
			0		
ESCAV SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*LARG*ALT	0,20000000	1.125,64000000	0,35000000	78,79
			0		
					157,59

#### 3.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*LARG*ALT	ALT	EXTENS	LARG	QTD
		0,10000000	1.125,68000000	0,35000000	39,40
			0		
SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*LARG*ALT	0,10000000	1.125,64000000	0,35000000	39,40
			0		
					78,80

## 4. PAVIMENTAÇÃO

### 4.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE

#### 4.1.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)


ÁREA REGULAR DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSAO*LARG_M ED	EXTENSAO	LARG_MED	QTD
		1.125,66000000	6,00000000	6.753,96
		0		
				6.753,96

## 5. LIMPEZA DA OBRA

### 5.1. TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE



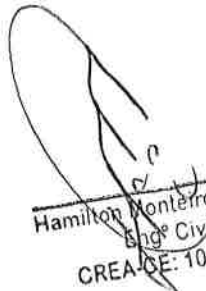
# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
				47,46%	11/2022
				0,00%	0,00%

## 5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	EXTENSAO	LARG_MED	QTD
AREA TOTAL REGULARIZ (TRECHO NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE ESTACA 0 A ESTACA 56+5,66)	1.125,66000000	7,00000000	7.879,62
	0		
			7.879,62



  
 Hamilton Monterro Pascoal  
 Engº Civil  
 CREA-CE: 10.985-D



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA:	06/01/2023	BDI:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	17,45%	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA			



## 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

## 2.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
I0698	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
I0607	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
I0721	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
I0610	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
I0723	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
I0625	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
I0739	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
I0642	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
I0756	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
I0667	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
I0800	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,9309

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
TOTAL Mão de Obra:					0,1994
VALOR:					2,13

## 3.1.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
TOTAL Material:					3,4400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					7,0030

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESPESAS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	
		HORA	MES
		83,55%	47,46%
		0,00%	0,00%
		REF.	11/2022



CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>13,3571</b>
<b>VALOR:</b>						<b>23,80</b>

### 3.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>45,5615</b>
<b>VALOR:</b>					<b>45,56</b>

### 3.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>249,2993</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>155,5000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>404,80</b>

### 4. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>2,0435</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>19,0410</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>15,5610</b>
<b>VALOR:</b>					<b>36,65</b>

### 5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

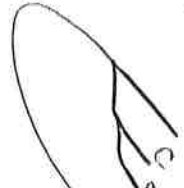
# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI : 28,85%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					11/2022

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543    SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663
VALOR:					1,17

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng. Civil  
 CREA-CE-10.985-D





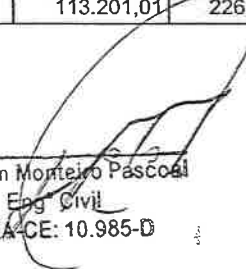


**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b>	06/01/2023	<b>BDI:</b>	26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,90%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
2	MOVIMENTO DE TERRA	21.274,97	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			5.318,74	5.318,74	5.318,74	5.318,75	21.274,97
3	OBRAS DE DRENAGEM	117.537,49	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			29.384,37	29.384,37	29.384,37	29.384,38	117.537,49
4	PAVIMENTAÇÃO	313.991,60	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			78.497,90	78.497,90	78.497,90	78.497,90	313.991,60
5	LIMPEZA DA OBRA	11.661,84				100,00 %	100,00 %
						11.661,84	11.661,84
		464.465,90	113.201,01	113.201,01	113.201,01	124.862,87	464.465,90
			113.201,01	226.402,02	339.603,03	464.465,90	

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng. Civil  
 CREA-CE: 10.985-D



## COMPOSIÇÃO DO BDI




<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>11,15</b>



**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng.º Civil  
 CREA-CE 10.985-D

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b> 06/01/2023	<b>BDI:</b> 26,85%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF:</b> 11/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF. 11/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

Horista = 83,55%  
Mensalista = 47,46%

**A + B + C + D**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231292255

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398  
Registro: 10985D CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS  
Complemento:  
Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91  
Nº: 1343

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 466.771,58

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Data de Início: 09/10/2023

Previsão de término: 31/10/2024

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

7.879,62

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

7.879,62

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

7.879,62

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 10/10/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216473825

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA630  
Impresso em: 11/10/2023 às 08:38:22 por: ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 09.10.01/2023-08**



**OBJETO: CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA EXECUTAR PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNIC PIO DE AMONTADA.**

**LOTE**  
**II**  
**PAVIMENTA O**  
**CABATAN**

MEMORIAL DESCRITIVO						
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

As placas da obra deverão obedecer o modelo que será fornecido pela prefeitura.

## 2. MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1. TRECHO CABATÃ

#### 2.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

**GENERALIDADES:** A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados. **MATERIAIS:** Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

**EQUIPAMENTOS:** São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito: a) Motoniveladoras pesadas com escarificador; b) Trator de Pneus c/ Grade c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro d) Caminhão pipa **EXECUÇÃO:** Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos. Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

## 3. OBRAS DE DRENAGEM

### 3.1. TRECHO CABATÃ

#### 3.1.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:

- Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;
- Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3


#### 3.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Executar escavação para implantar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,20m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

#### 3.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Executar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023		<b>BDI :</b> 26,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 4. PAVIMENTAÇÃO



### 4.1. TRECHO CABATÁ

#### 4.1.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal. Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm. **MATERIAIS:** As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação. As condições exigidas para rocha são: a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6°/5); b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kg/m<sup>3</sup>; c) Desgaste Los Angeles máximo 40%; A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. **COLCHÃO DE AREIA** O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria: - PENEIRA Nº 3 (6,35) 100% QUE PASSA - PENEIRA Nº 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

## 5. LIMPEZA DA OBRA

### 5.1. TRECHO CABATÁ

#### 5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Engº Civil  
 CREA-CE: 10.985/D





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b>	06/01/2023	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>DATA REF.:</b> 11/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>2.305,68</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	40,67	192,14	2.305,68
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>19.824,40</b>
<b>2.1</b>		<b>TRECHO CABATÁ</b>							<b>19.824,40</b>
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	7.342,37	2,13	0,57	2,70	19.824,40
<b>3</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>							<b>113.361,17</b>
<b>3.1</b>		<b>TRECHO CABATÁ</b>							<b>113.361,17</b>
3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.171,31	23,80	6,39	30,19	65.551,85
3.1.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	152,00	45,56	12,23	57,79	8.784,08
3.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	76,00	404,80	108,69	513,49	39.025,24
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>290.069,24</b>
<b>4.1</b>		<b>TRECHO CABATÁ</b>							<b>290.069,24</b>
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	6.239,39	36,65	9,84	46,49	290.069,24
<b>5</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>							<b>10.866,71</b>
<b>5.1</b>		<b>TRECHO CABATÁ</b>							<b>10.866,71</b>
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	7.342,37	1,17	0,31	1,48	10.866,71
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>436.427,20</b>

Hamilton Monteiro Pascoal  
Eng. Civil  
CREA-CE: 10.985-D



## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.305,68	0,53
2	MOVIMENTO DE TERRA	19.824,40	4,54
3	OBRAS DE DRENAGEM	113.361,17	25,97
4	PAVIMENTAÇÃO	290.069,24	66,46
5	LIMPEZA DA OBRA	10.866,71	2,49
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>436.427,20</b>	<b>100,00</b>



  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng.º Civil  
 CREA-CE: 10.985-D



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI : 26,85%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	LARGURA *ALTURA	ALTURA	LARGURA	QTD
DIMENSÕES		3,00000000	4,00000000	12,00
				12,00



### 2. MOVIMENTO DE TERRA

#### 2.1. TRECHO CABATÃ

##### 2.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

	EXTENSÃO	LARG_MED	QTD
AREA TOTAL REGULARIZ (TRECHO CABATÃ ESTACA 0 A ESTACA 54+1,35)	EXTENSÃO*LARG_MED	1.081,35000000 0	6,79000000 7.342,37
			7.342,37

### 3. OBRAS DE DRENAGEM

#### 3.1. TRECHO CABATÃ

##### 3.1.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	EXTENS	QTD
MEIO FIO LADO DIREITO	EXTENS	1.086,23000000 0
MEIO FIO LADO ESQUERDO	EXTENS	1.085,08000000 0
		2.171,31

##### 3.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	ALT	EXTENS	LARG	QTD
ESCAV SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*LARG*ALT	0,20000000	1.086,23000000 0	0,35000000 76,04
ESCAV SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*LARG*ALT	0,20000000	1.085,08000000 0	0,35000000 75,96
				152,00

##### 3.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

	ALT	EXTENS	LARG	QTD
SARJETA LADO DIREITO	EXTENS*LARG*ALT	0,10000000	1.086,23000000 0	0,35000000 38,02
SARJETA LADO ESQUERDO	EXTENS*LARG*ALT	0,10000000	1.085,08000000 0	0,35000000 37,98
				76,00

### 4. PAVIMENTAÇÃO

#### 4.1. TRECHO CABATÃ

##### 4.1.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	EXTENSÃO	LARG_MED	QTD
ÁREA REGULAR DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO*LARG_MED	1.081,35000000 0	5,77000000 6.239,39
			6.239,39

### 5. LIMPEZA DA OBRA

#### 5.1. TRECHO CABATÃ



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI : 26,85%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					11/2022

### 5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	EXTENSAO	LARG_MED	QTD
TRECHO CABATÁ (ESTACA 0+0,00 A ESTACA 54+1,35)	1.081,3500000	6,79000000	7.342,37
			7.342,37



  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng. Civil  
 CREA-CE: 10.985-D



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b> 06/01/2023	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição		PRÓPRIA		



## 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000	

<b>VALOR:</b>	<b>151,47</b>
---------------	---------------

## 2.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,9309	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
TOTAL Mão de Obra:					0,1994	

<b>VALOR:</b>	<b>2,13</b>
---------------	-------------

## 3.1.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
TOTAL Material:					3,4400	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					7,0030	

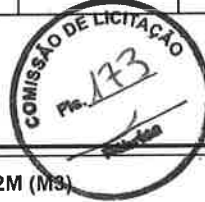
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b> 06/01/2023	<b>BDI:</b> 26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PROPRIA
		<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		83,55%	47,46%
		0,00%	0,00%
		<b>REF.:</b>	11/2022

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
<b>TOTAL Serviço:</b>						13,3571
<b>VALOR:</b>						<b>23,80</b>



### 3.1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

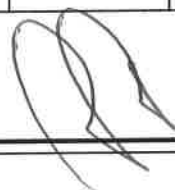
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	45,5615
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					45,5615
<b>VALOR:</b>					<b>45,56</b>

### 3.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	123,2000
<b>TOTAL Material:</b>					249,2993
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	155,5000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					155,5000
<b>VALOR:</b>					<b>404,80</b>

### 4 C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1,2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	0,8393
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					2,0435
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	9,9090
<b>TOTAL Material:</b>					19,0410
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,3300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					15,5610
<b>VALOR:</b>					<b>36,65</b>



### 5.1.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543    SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663
<b>VALOR:</b>					<b>1,17</b>

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng.º Civil  
 CREA-CE: 10.985-D



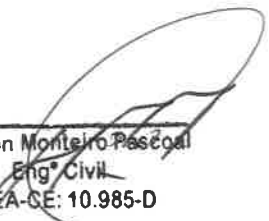


**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b>	06/01/2023	<b>BDI:</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FORTE:</b>	SINAPI	<b>VERSÃO:</b>	2022/10 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	<b>HORA:</b>	83,55%	<b>MES:</b>	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	<b>DATA REF.:</b>	11/2022	<b>Composições:</b>	PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
2	MOVIMENTO DE TERRA	19.824,40	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			4.956,10	4.956,10	4.956,10	4.956,10	19.824,40
3	OBRAS DE DRENAGEM	113.361,17	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			28.340,29	28.340,29	28.340,29	28.340,30	113.361,17
4	PAVIMENTAÇÃO	290.069,24	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			72.517,31	72.517,31	72.517,31	72.517,31	290.069,24
5	LIMPEZA DA OBRA	10.866,71				100,00 %	100,00 %
						10.866,71	10.866,71
			105.813,70	105.813,70	105.813,70	116.680,42	434.121,52
			105.813,70	211.627,40	317.441,10	434.121,52	

  
 Hamilton Monteiro Pascoal  
 Eng.º Civil  
 CREA-CE: 10.985-D





## COMPOSIÇÃO DO BDI



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA :</b> 06/01/2023	<b>BDI : 26,85%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	11/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>



<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>11,15</b>

**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

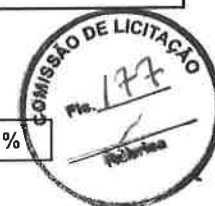
Hamilton Monteiro Pascoal  
Eng.º Civil  
CREA-CE: 10.985-D

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/01/2023	BDI : 26,85%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÃ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF. 11/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

Hamilton Monteiro Pascoal  
Eng. Civil  
CREA-CE: 10.985-D

**A + B + C + D**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>DATA:</b> 06/01/2023	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	<b>FONTE:</b> SINAPI	<b>VERSÃO:</b> 2022/10 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,58%	<b>MES:</b> 47,46%	<b>REF.:</b> 11/2022
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA-CE	<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %	
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00	
A2	SESI	1,50	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
A9	SECONCI	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	
B2	Feriados	3,71	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66	
B4	13º Salário	10,81	8,33	
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06	
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08	
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90	
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>	

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93	
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>	

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>	

**Horista = 83,55%**  
**Mensalista = 47,46%**

**A + B + C + D**

Hamilton Monteiro Pascoal  
Eng. Civil  
CREA-CE-10.985-D



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231292248**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-9

Nº: 1343

CEP: 62540000



Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 436.427,20

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 1343

CEP: 62540000

Previsão de término: 31/10/2024

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

7.342,37

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

7.342,37

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

7.342,37

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CABATÁ NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 10/10/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216473812

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZWW82  
 Impresso em: 11/10/2023 às 08:37:07 por: , ip: 192.168.100.1





## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão Permanente de Licitação  
Amontada-CE.

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, pelo PREÇO GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com vigência de \_\_\_\_\_ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante  
e assinatura do engenheiro responsável



**ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

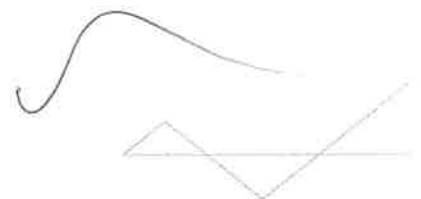
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_/CP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

**02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) representante.





## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**  
(caso aplicável)

**REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do TPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, nos termo da Lei Complementar nº 123/06, como:

- ME  
 EPP

Data: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.





**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.10.01/2023-08/CP**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n ..... , participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ..... /CP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por....., portador do CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, Processo Nº \_\_\_\_\_/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_\_, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **04 (quatro) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Euclides Azevedo dos Santos, designado pelo Secretário de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.



10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

*Ordenador de Despesas da*  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATANTE**

**Representante**  
**Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: